



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

274

LEI Nº 1.616, de 08 de agosto de 1989

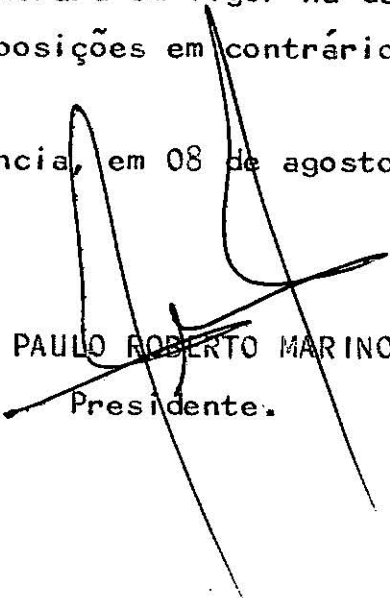
SÚMULA: Dá denominação ao Estádio Municipal construído pelo Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Estádio José Chiappin", o estádio municipal construído pelo Município de Arapongas e localizado à rua Tiriba, nas proximidades do Jardim Baroneza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 08 de agosto de 1989.


PAULO ROBERTO MARINO
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**Estado do Paraná****LEI Nº 1.616, de 08 de agosto de 1989**

SÚMULA: Dá denominação ao Estádio Municipal construído pelo Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Estádio José Chiappin", o estádio municipal construído pelo Município de Arapongas e localizado à rua Tiriba, nas proximidades do Jardim Baroneza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 08 de agosto de 1989.

PAULO ROBERTO MARINO
Presidente

